



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.656

INSTITUI AS COMEMORAÇÕES DAS EFEMÉRIDES PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente instituídas no município de Mogi Mirim, as datas comemorativas aos profissionais:

I - janeiro:

- 20 - "Dia do Farmacêutico";
- 24 - "Dia do Aposentado e do Pensionista";
- 25 - "Dia do Carteiro".

II - fevereiro:

- 07 - "Dia do Gráfico";
- 10 - "Dia do Atleta Profissional";
- 11 - "Dia do Zelador";
- 16 - "Dia do Repórter";
- 19 - "Dia do Esportista";
- 25 - "Dia do Conselheiro Municipal da Criança e do Adolescente"; "Dia do Conselheiro de Segurança".

III . março:

- a) 03 - "Dia do Meteorologista";
- b) 07 - "Dia do Conselheiro Municipal de Defesa da Pessoa Humana";
- c) 08 - "Dia do Conselheiro Municipal da Condição Feminina";
- d) 12 - "Dia do Bibliotecário";
- e) 19 - "Dia do Carpinteiro", "Dia do Marceneiro" e "Dia do Consertador".

IV - abril:

- a) 07 - "Dia do Jornalismo", "Dia do Jornalista";
- b) 08 - "Dia do Profissional de Marketing";
- c) 11 - "Dia do Prefeito";
- d) 13 - "Dia do Office-boy";



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- e) 15 – "Dia do Desenhista";
- f) 21 – "Dia do Metalúrgico";
- g) 24 – "Dia do Agente de Viagem";
- h) 25 – "Dia do Contabilista";
- i) 27 – "Dia da Empregada Doméstica";
- j) 30 – "Dia do Ferroviário".

V - maio:

a) 08 – "Dia do Artista Plástico", "Dia do Pedreiro";

b) 10 – "Dia do Cozinheiro";

c) 12 – "Dia do Enfermeiro", "Dia da Enfermagem", "Dia do Trabalhador da Saúde";

d) 15 – "Dia da Assistente Social", "Dia da Assistência Social", "Dia do Bancário";

e) 16 – "Dia do Gari";

f) 18 – "Dia do Vidreiro", "Dia do Museólogo e do Trabalhador em Museus";

g) 22 – "Dia do Apicultor";

h) 24 – "Dia do Datilógrafo", "Dia do Digitador";

i) 25 – "Dia da Costureira", "Dia do Trabalhador Rural", "Dia do Industrial", "Dia da Indústria", "Dia do Massagista";

j) 26 – "Dia do Revendedor Lotérico";

k) 27 – "Dia do Profissional Liberal";

l) 29 – "Dia do Estatístico", "Dia do Geógrafo";

m) 30 – "Dia do Geólogo".

VI - junho:

a) 04 – "Dia do Engenheiro Agrimensor";

b) 05 – "Dia do Conselheiro Municipal de Meio Ambiente";

c) 08 – "Dia do Citricultor";

d) 09 – "Dia do Porteiro";

e) 10 – "Dia do Administrador Hospitalar";

f) 16 – "Dia do Conselheiro Tutelar";

g) 18 – "Dia do Químico", "Dia do Engenheiro Químico";

h) 29 – "Dia da Telefonista", "Dia do Pescador".

VII - julho:

a) 02 – "Dia do Bombeiro", "Dia do Trabalhador em Hospital";

b) 08 – "Dia do Panificador";

c) 12 – "Dia do Engenheiro Florestal";



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- do Engenheiro Sanitarista";
- Combustíveis";
- "Dia do Conselheiro Municipal Rural";
- d) 13 – "Dia do Engenheiro de Saneamento", "Dia
 - e) 16 – "Dia do Comerciante";
 - f) 20 – "Dia do Revendedor de Posto de
 - g) 25 – "Dia do Motorista", "Dia do Agricultor",
 - h) 27 – "Dia do Motociclista".

VIII - agosto:

- Trabalhadores na Saúde";
- "Dia do Estudante", "Dia do Garçon";
- a) 03 – "Dia do Tintureiro";
 - b) 04 – "Dia do Padre";
 - c) 05 – "Dia Nacional da Saúde", "Dia dos
 - d) 11 – "Dia do Advogado", "Dia do Magistrado",
 - e) 15 – "Dia dos Trabalhadores em Informática";
 - f) 19 – "Dia do Artista de Teatro";
 - g) 24 – "Dia dos Artistas";
 - h) 25 – "Dia do Feirante";
 - i) 27 – "Dia do Corredor de Imóveis";
 - j) 28 – "Dia do Bancário";
 - k) 31 – "Dia do Nutricionista".

IX - setembro:

- Florista";
- Veterinário";
- Industrial";
- Técnico Agropecuário";
- Encanador";
- "Dia do Tradutor".
- a) 02 – "Dia do Repórter Fotográfico", "Dia do
 - b) 03 – "Dia do Guarda Municipal";
 - c) 06 – "Dia do Alfaiate";
 - d) 09 – "Dia do Administrador", "Dia do Médico
 - e) 21 – "Dia do Radialista";
 - f) 23 – "Dia do Soldador", "Dia do Técnico
 - g) 26 – "Dia do Relações Públicas", "Dia do
 - h) 27 – "Dia do Instalador Hidráulico", "Dia do
 - i) 29 – "Dia do Professor de Educação Física";
 - j) 30 – "Dia da Secretária", "Dia do Assessor",

X - outubro:

- Comercial";
- a) 01 – "Dia do Vereador", "Dia do Representante



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

b) 02 - "Dia do Conselheiro Municipal de Cultura", "Dia do Conselheiro Municipal de Educação", "Dia do Conselheiro Municipal de Assistência Social";

Corretor de Seguros";

Alimentação";

"Dia do Sapateiro";

- c) 04 - "Dia do Poeta";
- d) 07 - "Dia do Compositor";
- e) 12 - "Dia do Engenheiro Agrônomo", "Dia do
- f) 15 - "Dia do Professor";
- g) 16 - "Dia do Trabalhador na Indústria da
- h) 17 - "Dia do Eletricista";
- i) 18 - "Dia do Médico", "Dia do Pintor";
- j) 25 - "Dia do Dentista", "Dia do Odontólogo",
- k) 28 - "Dia do Funcionário Público";
- l) 30 - "Dia do Comerciante";
- m) 31 - "Dia da Dona de Casa".

XI - novembro:

Supermercados";

- a) 03 - "Dia do Barbeiro", "Dia do Cabeleireiro";
- b) 09 - "Dia do Hoteleiro", "Dia do Manequim";
- c) 05 - "Dia do Radioamador";
- d) 11 - "Dia do Diretor de Escola";
- e) 12 - "Dia dos Trabalhadores em Mercados e
- f) 18 - "Dia do Guarda Municipal";
- g) 22 - "Dia do Músico";
- h) 24 - "Dia do Tecnólogo";
- i) 27 - "Dia do Engenheiro de Segurança".

XII - dezembro:

Agrônomo";

- a) 04 - "Dia do Orientador Educacional";
- b) 05 - "Dia do Engenheiro Ambiental";
- c) 08 - "Dia do Cronista Esportivo";
- d) 09 - "Dia do Fonoaudiólogo";
- e) 11 - "Dia do Engenheiro, do Arquiteto e do
- f) 28 - "Dia do Salva-vidas".

Art. 2º Ficam também instituídas as seguintes datas comemorativas:

I - 23 de fevereiro - "Dia do Rotary Club", "Dia do Rotariano", "Dia do Clube da Amizade";

II - 8 de março - "Dia Internacional da Mulher";



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III - 23 de abril – "Dia do Escoteiro";

IV - 05 de junho – "Dia Mundial do Meio Ambiente";

V - 15 de julho – "Dia dos Clubes";

“VI - 10 de outubro – “Dia do Lions Clube”, “Dia do Leonino”, Dia da Domadora”.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 29 de outubro de 2 008.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 134/08

Autoria: Ver. Marilene Mariottoni